



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente



Município de Paulo Frontin/ PR

RESOLUÇÃO 008/2022/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.036/2015 de 01 de dezembro de 2015 e considerando o disposto no parágrafo 3º do artigo 60, da Lei Municipal 1.036/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Transcorrido o prazo de recurso, homologa a candidatura dos candidatos considerados aptos e habilitados a concorrerem ao pleito de escolha suplementar para o Conselho Tutelar de Paulo Frontin:

- I – Alexandra Rita Halabura Maciel
- II – Andressa Aparecida Rodrigues
- III – Bruna Larissa Marafon
- IV – Karelin Fabiola Stier
- V – Monica Adriana Verissimo
- VI – Odete Marilsa de Oliveira Leszak
- VII – Taís Gabrieli Bosing

Art. 2º A presente Resolução deverá ser publicada no diário de publicações oficial do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 09 de junho de 2022.

MARIA GORETI SANTOS KOVALCHUK
Presidente do CMDCA